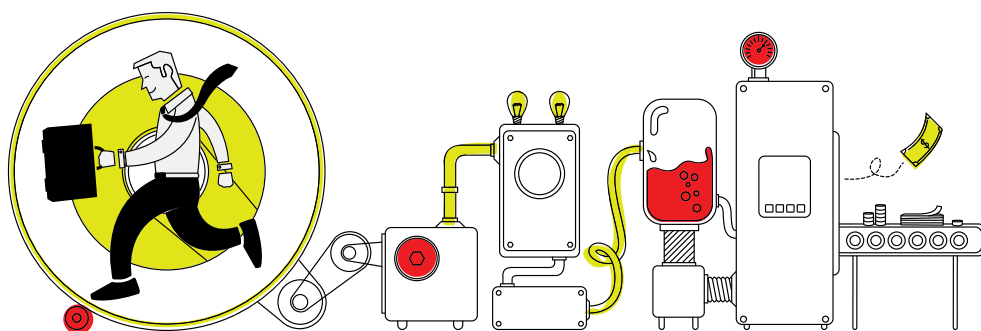


# PRIMEIRO FAZER, DEPOIS COBRAR OS SERVIÇOS

PROJETO DE LEI PROÍBE EMPRESAS DE FAZEREM COBRANÇAS ANTECIPADAS POR SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PARA PROTEGER OS CONSUMIDORES



A prática de cobrar adiantadamente o valor mensal de serviço a ser prestado poderá ser proibida. É o que prevê o projeto de lei da Câmara PLC 57/2009, de autoria do ex-deputado Celso Russomano (PP-SP), aprovado no dia 7 de fevereiro pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal. A proposta estende a proibição à lei nº 8.078/1990, a Lei de

Defesa do Consumidor, nos artigos que tratam de práticas abusivas vedadas a empresas fornecedoras de produtos e serviços.

Segundo Russomano, a ideia original é do também ex-deputado Roberto Araújo. Ele decidiu reapresentar a proposta por considerá-la relevante para as relações de consumo no País.

Araújo justifica o projeto a partir do argumento de que não há sentido obrigar um usuário a pagar antecipadamente por um benefício de que ainda não usufruiu. O artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor Araújo alega, ainda, que a prática pode ser prejudicial ao exercício de direitos do consumidor – lesando, por exemplo, as regulamentações que garantem ao cliente a desistência do contrato em um prazo estabelecido.

O projeto segue para as Comissões de Defesa do Consumidor, Constituição e Justiça e Cidadania, órgãos que farão a apreciação do teor e tramitarão a proposta em caráter definitivo – ou seja, o PLC 8.078 não seguirá para a sessão plenária.

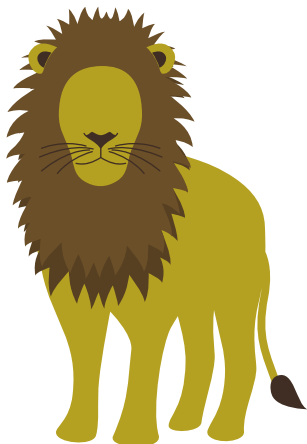
A FecomercioSP, entidade que representa o comércio, bens e serviços do Estado, não se opõe à iniciativa.



pág. **02**

**DIREITO**

Justiça considera folha de salário insumo, permitindo abatimentos no Fisco



pág. **03**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Prefeitura quer vistorias e laudos técnicos em prédios a cada cinco anos



pág. **04**

**SEGURANÇA**

Apreensões de mercadorias pirateadas e falsificadas triplicam



# FOLHA DE SALÁRIO É CONSIDERADA INSUMO

JUSTIÇA CONCEDE LIMINAR QUE PERMITE USAR FOLHA DE PAGAMENTO COMO CRÉDITOS PARA ABATER CONTRIBUIÇÕES AO FISCO



No dia 12 de janeiro, o juiz federal substituto da 5ª Vara de Guarulhos proferiu uma decisão inovadora, que fugiu à regra da legislação dos tributos. Guilherme Roman Borges concedeu uma liminar à prestadora de serviços Auxiliarlog Serviços Gerais e Logísticos para usar as despesas com a folha de salário como créditos do PIS e da Cofins para abater do valor total a ser recolhido das contribuições com o Fisco. A Procuradoria da Fazenda Nacional já recorreu da decisão.

Segundo o juiz, a proibição do desconto é inconstitucional sob a ótica material, por ofensa à isonomia, à livre concorrência e à razoabilidade. Ele argumentou que a vedação lesa a capacidade contributiva

da empresa, porque o valor tributário a ser recolhido sob o regime não cumulativo quase triplicou em relação ao sistema anterior. Borges acrescentou que diferenças entre os setores econômicos foram criadas sem fundamento racional, num desestímulo à competição entre as empresas. O juiz sustentou, ainda, que como as despesas com pessoal são fatores determinantes na formação dos custos de empresas prestadoras de serviços, a proibição da dedução se configura como uma perda de consistência no próprio conceito de insumo. Além disso, na visão do magistrado, o PIS e a Cofins, por terem como fato gerador das contribuições a receita calculada mensalmente, independentemente

de etapas anteriores, fazem com que os gastos com pessoal se transformem em custos operacionais legalmente previstos e que, portanto, podem ser excluídos da base de cálculo.

A Auxiliarlog defendeu que, em 2003, com o regime não cumulativo com alíquota de 9,25% do PIS e da Cofins, teve sua carga tributária sensivelmente aumentada. Afirmou, ainda, que como a mão de obra é seu principal insumo, havia grande dificuldade para abater créditos das contribuições fiscais. Com 20 outros pedidos de liminares sobre o tema, Ricardo Godoi, do Godoi & Aprigliano Advogados e Associados, advogado da prestadora, sustenta que a decisão favorável irá gerar redução entre 50% e 75% na carga tributária. Ele argumenta que a lei desvirtuou a sistemática da não cumulatividade do sistema ao vetar a obtenção de créditos tributários a partir da folha de salários.

O advogado tributarista Fabio Calcini, do Brasil Salomão e Matthes Advocacia, crê na cassação da liminar, mas elogia a decisão. Para ele, o posicionamento de Borges foi bem fundamentado e constituiu um precedente jurídico relevante. “A resolução pode levar à sensibilização do legislador, no sentido de reconhecer que o atual regime é desproporcional e deve ser aprimorado”, completa.

Embora a Auxiliarlog tenha conseguido uma decisão favorável, o sindicato que a representa não teve o mesmo sucesso da prestadora. O juiz da 12ª Vara de São Paulo negou o pedido da instituição para que suas empresas associadas utilizassem despesas com pessoal como crédito. A Fazenda Nacional ganhou o processo com a tese de que salários não podem ser considerados insumos, já que não são provenientes de pessoas jurídicas que recolhem o PIS e a Cofins. “Salário é remuneração, e não algo consumido da produção, que é a definição de insumo. O trabalho, por sua vez, é. Mas, para isso, se remunera”, argumenta o procurador Jaimes Siqueira.



# VISTORIA PARA IMPEDIR TRAGÉDIAS

SÃO PAULO DEVE VOLTAR A TER VISTORIAS EM PRÉDIOS A CADA CINCO ANOS PARA EVITAR DESASTRES

O prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab, vai pedir que a Câmara Municipal retire o veto a um projeto de lei do vereador Domingos Dissei (PSD) que obriga a vistoria e elaboração de laudo técnico, de cinco em cinco anos, em prédios não residenciais de mais de 500 metros quadrados; a não execução pode acarretar multa de R\$ 300 ao condomínio. Os edifícios devem contratar os engenheiros, sob um custo que varia de R\$ 5 mil a R\$ 15 mil, comunicando a Prefeitura e deixando o laudo em local visível.

O prefeito vetou o projeto quando Dissei o expôs na Câmara, mas explica que, em face dos recentes desabamentos no Rio e em São Paulo, é necessário um recrudescimento do poder público em relação aos proprietários de imóveis edificados.

Para Flavia Pujadas, diretora técnica do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape), a medida terá sucesso se os laudos forem feitos por profissionais especializados na área pericial. "Caso contrário, há o risco de

se criar uma indústria de laudos" explica. Além disso, ela diz que a inspeção deve ser mais específica, abrangendo instalações elétricas e hidráulicas, por exemplo.

Espera-se que, em 30 dias, a Câmara retire o veto e a lei volte para o Executivo para ser regulamentada. Já vetado na gestão de Marta Suplicy, o projeto passará por reunião na mesa de liderança e entrará na ordem no dia, sendo necessários votos de 28 dos 55 vereadores para a aprovação.



3º PRÊMIO  
FECOMERCIO  
de sustentabilidade

O MUNDO PRECISA  
DE NOVAS IDEIAS.  
VOCÊ TEM ALGUMA?

Realização:



**FECOMERCIO SP**  
Representa muito para você.

Apoio:

Coordenação Técnica:

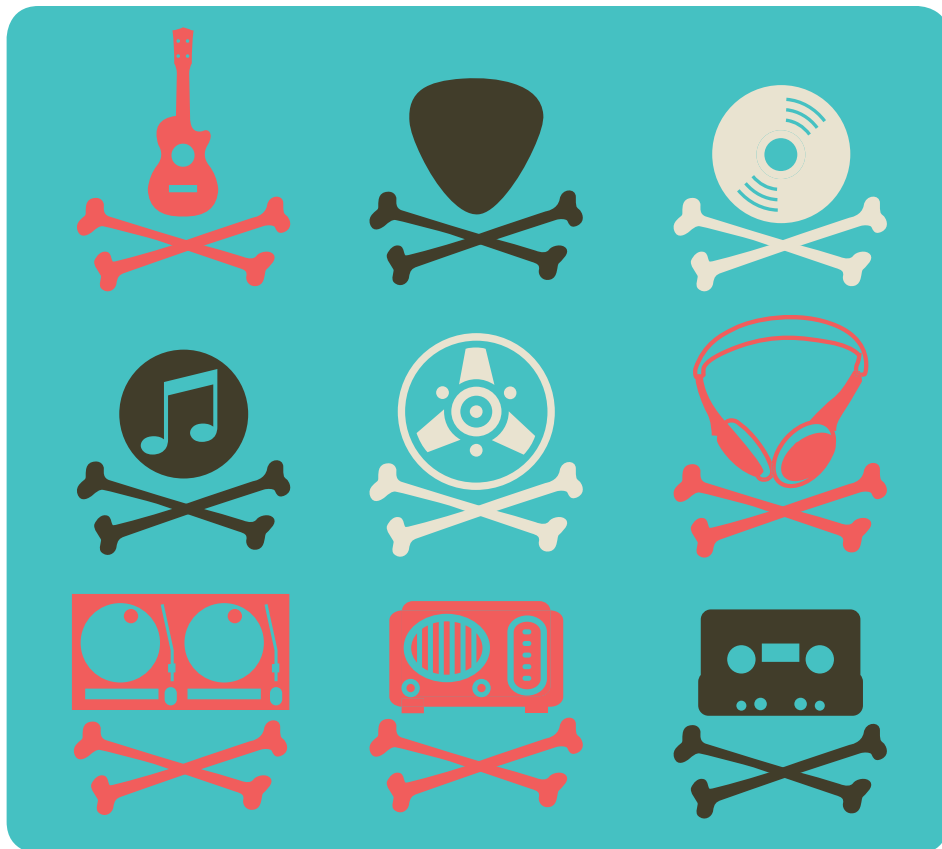


Para mudar hábitos e impactar a sociedade, a economia e o meio ambiente de maneira positiva, precisamos colocar novas ideias em prática. Se você pensa desta maneira, participe do **3º Prêmio Fecomercio de Sustentabilidade**, que vai destacar práticas e projetos realmente inovadores.

Inscrições abertas. Para mais informações, acesse: [www.fecomercio.com.br/sustentabilidade](http://www.fecomercio.com.br/sustentabilidade)

# COMBATE EFICIENTE CONTRA A PIRATARIA E FALSIFICAÇÃO

O VALOR DAS APREENSÕES DE PRODUTOS FALSOS, CONTRABANDEADOS E PIRATAS NO BRASIL TRIPLICOU NOS ÚLTIMOS SEIS ANOS



O montante de apreensões que, em 2004, era de R\$ 452 milhões saltou para R\$ 1,27 bilhão em 2011. Os números da Receita Federal fazem parte do Relatório Brasil Original, que reúne os principais resultados da política de combate à pirataria no País. Elaborado pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCPC), do Ministério da Justiça (MJ), o documento foi lançado em dezembro de 2011 e contém dados até novembro.

O secretário-executivo do ministério, Luiz Paulo Barreto, calcula que em 2011 as apreensões darão um salto de 30%. "O Brasil vem desempenhando bem seu papel de combater à pirataria e deixou de participar das listas negras. Devemos fechar dezembro (de 2011), com R\$ 1,7 bilhão em mercadorias apreendidas. É um recorde de apreensões, mas o desafio ainda é grande", ponderou no lançamento do relatório.

Composto por 20 entidades públicas e

privadas, o CNCPC é responsável por coordenar as ações do Plano Nacional de Combate à Pirataria. Sua atuação se dá em três eixos: educativo, econômico e repressivo.

Nessa última vertente, o CNCPC observa crescimento nas apreensões nos últimos anos. Entre 2010 e 2011, a quantidade de cigarros apreendidos pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) subiu de 3,42 milhões de pacotes para 4,52 milhões; de combustíveis, de 98 mil litros para 200 mil litros; de equipamentos de informática, de 98 mil unidades para 195 mil; e a de bebidas, de 106 mil litros para 136 mil.

Dados da PRF ainda dão conta de que cigarros e CDs/DVDs lideram a lista de mercadorias mais apreendidas no ano de 2011 – com 4,52 milhões de pacotes e 3,77 milhões de unidades.

A explicação para esse aumento, segundo a secretária-executiva do CNCPC, Ana

Lúcia Medina, está no aumento das ações repressivas nas áreas mais sensíveis, como fronteiras, portos e aeroportos.

Em 2009 e 2010, a Polícia Federal deflagrou 381 operações para investigar crimes de contrabando, descaminho e pirataria. Essas ações resultaram em 1.273 inquéritos por pirataria e 16.391 por contrabando e descaminho no ano de 2010. Nesse período, foram efetuadas 956 prisões. Para Luiz Paulo, os números são resultado de um cenário que mudou. "Em 2004, quando foi criado o Conselho havia um consenso de que ninguém era preso por pirataria", lembra ele.

Além do aumento das apreensões, o Plano Nacional de Combate à Pirataria realizou uma série de ações estratégicas. Uma das prioritárias é o projeto Cidade Livre de Pirataria, que incentiva prefeituras a criarem mecanismos de prevenção e repressão a esse crime. Brasília, Curitiba, São Paulo e Belo Horizonte já aderiram. Rio de Janeiro, Recife e Osasco devem aderir em 2012. A meta inicial é que todas as cidades-sede da Copa 2014 participem. É uma exigência da Fifa que não haja comércio desses produtos onde haverá jogos.

Com o auxílio da articulação política do CNCPC, as cidades que participam do projeto passam a trabalhar de maneira integrada ao governo federal e estadual, com a participação da sociedade civil organizada. Uma das consequências disso é o aumento no recolhimento de impostos, empregos formais em que o trabalhador pode requerer seus direitos e valorização da indústria e comércio local.

**mixLEGAL** **FECOMERCIO SP**  
Representa muito para você.

**PRÉSIDENTE:** Abram Szajman  
**DIRETOR EXECUTIVO:** Antonio Carlos Borges  
**COLABORAÇÃO:** Assessoria Técnica  
**COORDENAÇÃO EDITORIAL E PRODUÇÃO:**  
Fischer2 Indústria Criativa  
**EDITOR CHEFE:** Jander Ramon  
**EDITORA EXECUTIVA:** Selma Panazzo  
**PROJETO GRÁFICO E ARTE:** TUTU  
**FALE COM A GENTE:** mixlegal@fecomercio.com.br  
Rua Dr. Plínio Barreto, 285 - Bela Vista - 01313-020  
São Paulo - SP - www.fecomercio.com.br